

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

Lei N.º 479/2011

Data: de 20 de Abril de 2011.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº. 472/2010, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **Câmara Municipal** aprovou e **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Alterar a Lei Municipal nº. 472/2010, de 15 de Dezembro de 2010, Lei Orçamentária do Exercício Financeiro 2011.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2011, o Valor da seguinte Classificação Orçamentária da Receita:

2100.00.00.00 – Operações de Crédito
2110.00.00.00 – Operações de Créditos Internas
2114.00.00.00 – Operações de Créditos Internas Contratuais Relativas a Programas de Governo
2114.99.00.00 – Outras Operações de Créditos Internas – Contratuais – **Valor R\$ 647.000,00**

Artigo 3º - Fica alterado o orçamento programa para o exercício de 2011, do Município de Nova Monte Verde – MT, acrescentando em seu valor final, a operação de crédito contratada, conforme artigo 2º desta Lei.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais), destinado a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos para aquisição de Patrulhas Mecanizadas a fim de atender as necessidades deste Município através do programa Próvias.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2011 a seguinte dotação orçamentária:

Av. Antonio Joaquim de Azevedo, 45, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-1144 /Fax: 3597-1100
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos		
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos		
Função: 26 – Transporte		
Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário		
Programa: 0012 – Renovação Frota de Veículos e Equipamentos		
Projeto: 1.044 – Desenvolvimento de Ações do PROVIAS		
Natureza da Despesa:		
4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	647.000,00
	R\$	647.000,00
TOTAL DA AÇÃO		

Artigo 6º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo 5º, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no artigo 43, Parágrafo Primeiro, Inciso Terceiro, da Lei 4.320/64, oriundos de operação de crédito conforme descrito no artigo 2º desta Lei, que será contraída junto ao BNDS, através do Programa **PRÓVIAS**.

Artigo 7º - Fica igualmente autorizado a inclusão na Lei Municipal nº. 469/2010 - LDO 2011 e Lei Municipal nº. 406/2009 - PPA 2010/2013, as alterações descritas nos artigos 2º e 5º desta lei.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Monte Verde-MT., 20 de abril de 2011.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Av. Antonio Joaquim de Azevedo, 45, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-1144 /Fax: 3597-1100
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

